



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE CONSELHO UNIVERSITÁRIO

INDICAÇÃO Nº 05/2006

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando a proposição apresentada pela Bancada Estudantil.

INDICA

Ao Magnífico Reitor que determine a retomada de eventos festivos nas dependências da Universidade Federal Fluminense.

Os citados eventos deverão obedecer as regras e critérios a serem estabelecidos pela Comissão Especial, devidamente submetidas ao Conselho Universitário.

Enquanto o texto está sendo estudado e elaborado pela referida Comissão para ser objeto de análise e aprovação do Conselho Universitário, será permitido por autorização do Magnífico Reitor a realização de eventos festivos obedecendo a seguinte regulamentação.

REGULAMENTAÇÃO DOS EVENTOS NA UFF

É inconteste a importância da realização de eventos de boas vindas para recepcionar os alunos, atividades culturais que integrem os alunos à universidade e propicie trocas de extrema relevância para nossa formação, combatendo assim as práticas hierárquicas e/ou vexatórias de recepção aos recém ingressantes na universidade e o distanciamento entre os diversos cursos que compõe a uff ocasionado pelo campi dispersos espalhados por niterói.

O lazer e a cultura são faces constitutivas da experiência universitária essenciais para a garantia de uma vivência plena.

Em 2005, com a tragédia ocorrida durante uma festa na uff paralisou a realização de eventos festivos em suas instalações. o triste

episódio acabou por denotar a fragilidade dessas atividades e certo obscurantismo na forma como se dava o pacto entre os estudantes e o restante da comunidade acadêmica para a realização de eventos.

Entendendo a demanda por garantir sua realização com o mínimo conforto e segurança aos estudantes, sem com isso atentar contra a integridade do patrimônio físico e cultural da universidade, propomos uma regulamentação que irá reger, a partir de então, a realização de festas e eventos estudantis, garantindo a co-responsabilidade e transparência nesses processos.

Cria-se a comissão pró-eventos, responsável pelo registro a aprovação de projetos de eventos e festas na uff, mediante aos pactos estabelecidos a partir deste momento. esta comissão será composta por dois representantes indicados pelo dce, um representante pela administração (das-cemac), um pelo sintuff e um docente indicado pelo conselho universitário.

A comissão poderá elaborar normas complementares, visando viabilizar e opinar a realização de eventos, que deverão ser enviados ao cuv para apreciação.

Os projetos dos eventos serão entregues à comissão para aprovação com no mínimo dez dias de antecedência, constando comissão organizadora, contatos, horário e início e término a relevância do mesmo.

1. A solicitação deverá ser preenchida em formulário padrão fornecido pela comissão que encaminhará às direções das unidades para apreciação e parecer retomando em seguida a comissão que após análise autorizará ou não a realização do evento.
2. A comissão pró-eventos garantirá sanitários (móveis ou da própria universidade) para os eventos evitando depreciação do patrimônio. em caso de sanitários da universidade, a administração da mesma se responsabiliza pelo pagamento de eventuais horas extras para funcionários responsáveis pelos mesmos.
3. A universidade garante reforço da segurança, assegurando a integridade do público dos eventos e da uff. a segurança do evento é de responsabilidade da administração da uff.

4. A autoridades locais serão notificadas em todas as festas através de memorando formal, com pelo menos duas semanas de antecedência.
5. Haverá revista na porta do evento, que deverá ser orientada pela comissão. é importante lembrar que estas seguranças cumprem papel de zelar pela integridade dos participantes do evento e não apenas pelo patrimônio.
6. Quando da necessidade de instalação de qualquer equipamento e máquina, tal procedimento será feito com acompanhamento e autorização da caep.
7. Todo material de consumo necessário para realização do evento.
10. A universidade não permitirá o uso do estacionamento nos *campi* e unidades isoladas durante os eventos noturnos (após 22h).
- 11- Após o evento, o local deverá ser entregue totalmente limpo e desimpedido pela comissão organizadora, visando as atividades normais da unidade.
- 12- A utilização de mão de obra especializada da UFF durante o evento, que correr fora do expediente normal (feriados e finais de semana), a remuneração dos mesmos ficará a cargo da comissão organizadora do evento.
- 13 - Em caso de dano ao patrimônio público, não havendo a identificação dos devidos autores, caberá aos organizadores do evento a responsabilidade e ressarcimento à Universidade.

* * * * *

Sala da Sessões , 30 de agosto de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
PRESIDENTE